PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2013

Altera os Anexos IV e VI da Resolução 01/2002, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Alex Artur da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução**:**

Art. 1° O Anexo IV da Resolução 01/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**ANEXO IV**

Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, de Recrutamento Amplo, de Livre Nomeação e Exoneração do Presidente

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTOS
Procurador Geral do Legislativo	1	Recrutamento amplo	NI
Gerente da Unidade Administrativa e Financeira	1	Recrutamento amplo	NII
Gerente da Unidade Legislativa	1	Recrutamento amplo	
Assessor Parlamentar	2	Recrutamento amplo	NIII
Assessor Jurídico	1	Recrutamento amplo	
Assessor de Imprensa	1	Recrutamento amplo	
Chefe Contábil	1	Recrutamento amplo	
Tesoureiro	1	Recrutamento amplo	
Secretário Executivo da Presidência	1	Recrutamento amplo	NIV
Assessor Administrativo e de Patrimônio	1	Recrutamento amplo	
Motorista do Legislativo	2	Recrutamento amplo	
Assessor de Gabinete de Edil com Necessidades Especiais	2	Recrutamento amplo	NV
Assessor de Gabinete	34	Recrutamento amplo	

Art. 2° No Anexo VI da Resolução n° 01/2002, que contém as especificações e atribuições dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração do Presidente", o número de cargos de Assessor de Gabinete passa a ser de 34 (trinta e quatro).

Sala das Sessões, em 07 de janeiro de 2013.

Alex Artur da Silva
Presidente

Gilberto Emanuel Silva
Vice-Presidente

Giordane Alberto de Carvalho
Secretário

JUSTIFICATIVA

O aumento do número de cargos de Assessor de Gabinete de Vereador na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Itaúna se justifica pelo fato de o número de vagas de vereadores ter aumentado de 10 (dez) para 17 (dezessete), para o quadriênio 2013-2016.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 07 de janeiro de 2013

Alex Artur da Silva
Presidente

Gilberto Emanuel Silva
Vice-Presidente

Giordane Alberto de Carvalho
Secretário

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA ANUAL DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Câmara Municipal de Itaúna / MG

Objetivo: Criação de 14 cargos de Assessor de Gabinete de Vereador no Organograma da Câmara Municipal de Itaúna

Relatório: As despesas oriundas da criação de 14 cargos de Assessor de Gabinete de Vereador no Organograma da Câmara Municipal de Itaúna / MG, conforme proposta pela Mesa Diretora, não extrapolam os limites orçamentários para gastos com pessoal definidos pela legislação em vigor (particularmente pela Lei Complementar nº 101/2000) para o exercício de 2013, conforme se vê no demonstrativo abaixo:

Ano	Receita Corrente Líquida (A)	Despesa projetada para pagamento dos servidores (B)	Despesa projetada para pagamento dos subsídios de vereadores (C)	Despesa projetada para pagamento dos 14 cargos de assessores de gabinete (D)	Total da Despesa Projetada (E=B+C+D)	Impacto em % (F=E/A)
2013	R$ 6.630.000,00	R$ 2.410.000,00	R$ 1.467.663,00	R$ 297.000,00	R$ 4.174.663,00	63 %

Ressalte-se que, no que diz respeito aos exercícios de 2014 e 2015, as despesas oriundas desses 14 novos cargos só poderão ser viabilizadas caso se confirme um aumento da receita em índice igual ou superior a 10%, conforme demonstrativo abaixo:

Ano	Previsão de Receita Corrente Líquida (A)	Despesa projetada para pagamento dos servidores (B)	Despesa projetada para pagamento dos subsídios de vereadores (C)	Despesa projetada para pagamento dos 14 cargos de assessores de gabinete (D)	Total da Despesa Projetada (E=B+C+D)	Impacto em % (F=E/A)
2014	R$ 7.293.000,00	R$ 2.651.000,00	R$ 1.614.429,30	R$ 326.700,00	R$ 4.592.129,30	63 %
2015	R$ 8.022.300,00	R$ 2.916.100,00	R$ 1.775.872,23	R$ 359.370,00	R$ 5.051.342,23	63 %

Itaúna, 15 de janeiro de 2013

Josiane Nogueira Santos Carvalho
Chefe Contábil – Câmara Municipal de Itaúna / MG

DECLARAÇÃO

Declaro, de acordo com o artigo 16 da Lei Complementar n° 101, que as despesas decorrentes da criação dos cargos descritos no Projeto de Resolução n° 01/2013, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna (MG), que "Altera os Anexos IV e VI da Resolução 01/2002, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências", estão adequadas e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual e com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que a despesa está de acordo com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas, não infringindo qualquer de suas disposições.

Itaúna, em 07 de janeiro de 2013.

Alex Artur da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO
Ao Projeto de Lei n ° 01/2013

Tendo esta Comissão recebido a remessa do **Projeto de Lei nº 01/2013 de 16 de janeiro de 2013, nesta Casa registrado sob o número 01/2013,** de autoria da **Mesa Diretora**, que *"Altera os anexos IV e VI da resolução n° 01/2002, que dispõe sobre a estrutura organizacional e a política de pessoal do poder Legislativo Municipal e dá outras providências",* e tendo avocado a relatoria do mesmo passo a expor algumas considerações:

- O presente Projeto de Lei visa autorização do Legislativo para que haja o aumento do número de cargos de Assessor de Gabinete de Vereador na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Itaúna se justifica pelo fato de o número de vagas de vereadores ter aumentado de 10 (dez) para 17 (dezessete), para o quadriênio 2013-2016.
- Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Lei, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, cabendo à Comissão de Finanças e Orçamento uma análise mais detalhada sobre o impacto financeiro e econômico nas finanças do Município, porém, apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 16 de janeiro de 2013.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER FINAL

Ao Projeto de Lei nº 01/2013

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo presidente / relator da Comissão, **vereador Gleison Fernandes de Faria**, ante **Projeto de Lei nº 01/2013 nesta Casa registrado sob o número 01/2013,** de autoria da **Mesa Diretora**, que *"Altera os anexos IV e VI da resolução n° 01/2002, que dispõe sobre a estrutura organizacional e a política de pessoal do poder Legislativo Municipal e dá outras providências".* Somos favoráveis á apreciação pelo plenário dessa casa de Leis.

Sala das Comissões, 16 de janeiro de 2013.

Acompanham o voto do relator.

Hudson Rodrigues Bernardes
Membro

Nilzon Borges Ferreira
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
RELATÓRIO
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2013
Antônio José de Faria Júnior
Presidente/Relator

Tendo esta Comissão recebido em 16 de janeiro de 2013, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o **Projeto de Resolução nº 01/2013,** de autoria da Mesa Diretora, que *"Altera os Anexos IV E VI da Resolução n° 01/2002 que Dispõe sobre a estrutura organizacional e a Política de pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências."*, e tendo sido nomeado para atuar como relator, entendo que o mesmo é do campo temático e da área de atividade desta Comissão, e analisando o Relatório de Estimativa Anual de Impacto Oraçamento-Financeiro, entendo que o mesmo está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis.

VOTO DO RELATOR

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Resolução não fere as disposições legais e está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 16 de janeiro de 2013.

Antônio José de Faria Júnior
Presidente/Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER FINAL
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2013

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo relator da Comissão de Finanças e orçamento, **vereador Antônio José de Faria Júnior**, ante o **Projeto de Resolução nº 01/2013,** de autoria da Mesa Diretora, que *"Altera os Anexos IV E VI da Resolução n° 01/2002 que Dispõe sobre a estrutura organizacional e a Política de pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.",* entende-se que o Projeto de Resolução está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 16 de janeiro de 2013.

Acompanham o voto do relator.

Francis José Saldanha Franco
Relator

Leonardo Santos Rosemburg
Membro